



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

## DECRETO N. 155, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Regulamenta o acesso gratuito ao Centro de Eventos Erni Pereira Alves nos Eventos da Semana Farroupilha de 2019, e dá outras providências.

**VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Regulamentar o acesso gratuito ao Centro de Eventos Erni Pereira Alves, durante os Eventos da Semana Farroupilha, no período de 13 a 21 de setembro de 2019.

Art. 2º - O acesso gratuito será permitido às Escolas Públicas de Piratini e outros municípios, bem como às APAES, com a entrada até às 14h30min e permanência até às 18h30min, com a solicitação prévia, acompanhada de Ofício e listagem de alunos e professores.

Art. 3º - O acesso gratuito será às instituições, como CRAS e CAPS de Piratini e outros municípios, com a entrada até às 14h30min e permanência até às 18h30min, com a solicitação prévia, acompanhada de Ofício e listagem dos integrantes.


Art. 4º - Fica a cargo da Comissão Organizadora, a fiscalização do acesso gratuito.

Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 05 DE JUNHO DE 2019.**

Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

  
Paula Almeida Ferreira  
Secretária Municipal de Administração